

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora, VERÔNICA DE OLIVEIRA DA ROCHA, servidora do quadro efetivo Municipal, com lotação na Creche Dona Bela, sob a matrícula nº 1176, Adm.: 16/04/2007 no período aquisitivo de 2007 a 2012, conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio, a contar a partir da data de 01/04/ a 29/06/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 01 de abril de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.909.332/0001-03
PROCESSO Nº 2024.12.61
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para execução de OBRAS DE ENGENHARIA para Recapeamento Asfáltico de Ruas no município de Bujari – AC que tem como concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional - por meio do convênio: SICONV nº 913402/2021. O presente Contrato detém o valor global de R\$ 345.999,99 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: 09.010- Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – 1.005 – Pavimentação Recuperação Urbana de Vias Públicas; Elemento(s) de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos e 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA 01/04/2025.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E O Sra. MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, Através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 002/2023, de 10 de julho de 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARI, homologado pelo Edital de Homologação, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de dezembro de 2023 de nº 13.666, fls. 82/103; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos dos candidatos a seguir relacionados:
Art. 1º. Convocar, para o quadro de pessoal efetivo do Município, os candidatos a seguir relacionados, para os cargos da saúde municipal, classificados no certame 002/2023, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras:
CARGO: Nutricionista

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	3º	20160	CAROLINY IZABEL ARAUJO DE FREITAS	N

CARGO: Cirurgião Dentista

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	9º	20383	JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO	N

CARGO: Professor Mediador

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	1	29267	ADRIANA D'AVILA SOARES	N
2	2	30962	DIANA JUCA AMORIM	N
3	3	30487	IVANIU DE SOUZA SILVA	N
4	4	30801	JANICLEIDE DE SOUZA BARBOSA	N

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito BR 364 Km 28, nº 900, bairro: Centro, Bujari/AC, CEP 69.926-000, no período de 03 e 04 de abril de 2025, no horário de 08:00h às 13:00h, para fins de assinatura da lista de continuidade no presente processo de contratação.

Art. 3º - Os candidatos deverão, posteriormente, providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados:

- Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax,
- Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti HBC, Anti HCV, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e,
- Laudo Capacidade Física e Mental emitido por clínico geral.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, localizada na Unidade de Saúde da Família – ESF BUJARI (da Baixada), situada na rua Begônia, 50, bairro: Raimundo Leão, Bujari/AC (próximo a parada final do ônibus de Bujari), no dia 10 de abril de 2025, a partir das 8:00h até 11:00h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos/exames exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Superada a fase de inspeção médica, será publicada no diário oficial do estado a relação dos candidatos considerados aptos. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Rua Jose Acrísio de Melo e Silva, bairro: Cerâmica, para apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos: a) 1 (uma) foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia; c) CPF (original) e 1 (uma) cópia; d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia (para homens); g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível Superior em licenciatura plena em pedagogia, para o cargo de professor ou conforme exigência requerida para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, (original) e 1 (uma) cópia; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone, contrato de aluguel, cartão de crédito ou outros (original) e 1 (uma) cópia; l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração e Finanças); m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos e na Secretaria municipal de Administração de Finanças) e n) Declaração de Dependentes (modelo disponível no site www.bujari.ac.gov.br/concursos).

Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto para investidura no cargo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Bujari – AC, 02 de abril de 2025.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari
Francisco Abreu de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Jeamerson Faria Gomes
Secretário de Administração e Finanças